



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL - JECC

COMARCA DE BARRAS - PI

RUA SÃO JOSÉ 864

(086) 3242 - 1233

CEP: 64.100-000

Processo n.º 1.855/08

Ação: Cobrança

Requerente: Wellington César Ferreira de Oliveira

Advogado: Dr. José Luis Fortes Castelo Branco Filho

Requerido: Companhia Excelsior de Seguros

Preposto: Eugênio Alves de Oliveira Neto

Advogado: Dr. Afonso Ligório de Sousa Carvalho

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e oito, às 11:20 horas, nesta cidade de Barras, Estado do Piauí, na sala de audiências do Juizado Especial Cível e Criminal - JECC, onde se encontravam presentes para a Audiência de Instrução e Julgamento o Juiz Leigo, Bel. Euclides B. de A. Neto, supervisionado pela Dra. Zelvânia Marcia Batista Barbosa, Juíza de Direito deste Juizado, o requerente, Sr. Wellington César Ferreira de Oliveira, e a requerida, Companhia Excelsior de Seguros, por seu preposto, Sr. Eugênio Alves de Oliveira Neto, ambas as partes acompanhadas de seus respectivos advogados, Dr. José Luis Fortes Castelo Branco Filho e Dr. Afonso Ligório de Sousa Carvalho, para audiência de instrução e julgamento. Abertos os trabalhos nos moldes da lei, foi tentada conciliação que fora rejeitada pelas partes. O advogado da requerida requereu a juntada da Contestação, Carta de Preposição, Substabelecimento e documentos pessoais do preposto o que foi deferido pelo Juiz Leigo. O advogado do requerente sobre a Contestação: nada

Afonso Ligório de Sousa Carvalho

requereu. As partes requereram memoriais remissivos. Ato continuo o Juiz Leigo assim se pronunciou: Voltem-me os autos conclusos para prolação da sentença. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo. Dado e passado nesta cidade de Barras - Pi, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2008. Eu _____, (Diretor de Secretaria) o digitei.



Bel. Euclides B. de A. Neto
Juiz Leigo

Requerente: Wellington Cesar Ferreira de Oliveira

Advogado: J. C.

Requerido: Eugênio Alves de Oliveira Neto

Advogado: Antonio Regorio de Jesus Barreto

OAB/PI 2045
CPF. 673.865.553-34